



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Auditoria Interna  
Coordenação de Fiscalização de Programas e Controle de Demandas Externas  
Divisão de Fiscalização de Programas

FNDE - DOCUMENTA/DIATA

199823 / 15-4

Informação nº 150 /2015 - DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC.

Assunto: análise das justificativas e documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO, em decorrência das constatações do Relatório de Auditoria nº 09/2015, pertinente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2014.

Trata a presente Informação da análise das justificativas e documentos apresentados pelo Sr. [REDACTED], Prefeito do Município de Cavalcante/GO, em atendimento às constatações impostas nos subitens 3.5 e 3.8, provenientes do Relatório de Auditoria nº 09/2015:

2. Por meio do Ofício nº 395/2015 de 03/08/2015, fls. 18 a 20, o gestor do Município encaminhou justificativas/processos de pagamentos e cópias dos comprovantes de recolhimento dos valores apurados, conforme a seguir:

2.1 **Subitem 3.5: Ausência de documentação comprobatória das despesas da execução do programa/convênio, (valor impugnado R\$ 63.532,50):**

2.1.1 O gestor apresentou documentação comprobatória ( processos de pagamentos) do mês de novembro/2014, que totalizaram o valor de R\$ 45.182,56, fls. 104 a 206, do processo de nº 23034.007179/2015-29 e recolheu aos cofres do FNDE o valor de 1.981,76, corrigido, cujos créditos foram confirmados junto ao SIAFI na UG/GESTÃO, fls. 211. Dessa forma, foram conciliados os débitos relacionados abaixo:

Data do débito	a) Valor do Débito	b) Despesas comprovadas	Saldo (a-b)	c) Valor Devolvido com correção ao FNDE	Data do recolhimento
04/11/2014	32.634,93	32.589,92	45,01	45,01	26/06/2015
19/11/2014	9.235,23	9.018,38	216,85	216,85	26/06/2015
19/11/2014	2.157,75	437,85	1.719,90	1.719,90	26/06/2015
19/11/2014	87,60	87,60			
27/11/2014	3.048,81	3.048,81			
<b>TOTAL</b>	<b>47.164,32</b>	<b>45.182,56</b>	<b>1.981,76</b>	<b>(1.981,76)</b>	<b>26/06/2015</b>

- Débitos na c/c n.º 10671-2, agência n.º 3713-3, Banco do Brasil.



2.1.2 Portanto, resta a comprovar, ainda, os demais débitos apontados no subitem 3.5 do Relatório de Auditoria n.º 09/2015, ou restituir devidamente corrigido o montante de R\$ 16.368,18, conforme demonstrativo a seguir:

Data	Débito
15/10/2014	1.916,16
27/10/2014	4.604,92
30/10/2014	385,18
30/10/2014	1.888,50
30/10/2014	41,12
30/10/2014	3.321,05
04/11/2014	2.270,10
04/11/2014	1.941,15
<b>TOTAL</b>	<b>16.368,18</b>

\* Débitos demonstrados conforme extratos bancários

2.2 Subitem 3.8: *Realização de despesas incompatíveis com o objeto do Programa, (valor impugnado R\$ 5.220,50):*

Mercearia Novo Horizonte	1317	Refrigerante	58 unidades	23/09/2014	290,00
	1588	Fraldas Kisses G Fraldas Kisses XG	17 pacotes 48 pacotes	04/06/2014	1.542,50
	1581	Fraldas Kisses G Fralda Monica G	50 pacotes 50 pacotes	04/06/2014	1.750,00
	1580	Fraldas Kisses G Fralda Monica G	55 pacotes 40 pacotes	04/06/2014	1.587,50
	2579	Saco de lixo 50 lt	20 pacotes	24/09/2014	50,50
<b>TOTAL</b>					<b>5.220,50</b>

2.2.1 Quanto ao subitem 3.8, o gestor recolheu aos cofres do FNDE o montante de R\$ 8.341,07, devidamente corrigido, juntamente com o valor constante do subitem 3.5, cujo crédito foi confirmado junto ao SIAFI na UG/GESTÃO, fls. 211, constante do processo de nº 23034.007179/2015-29. Portanto, resta sanada a constatação.

3. Dessa forma, e considerando as devoluções efetuadas nos subitens 2.1 e 2.2, desta Informação resta, ainda o gestor ser notificado no sentido de apresentar a documentação comprobatória faltante ou restituir aos cofres do FNDE o montante R\$ 16.368,18, devidamente corrigido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Auditoria Interna  
Coordenação de Fiscalização de Programas e Controle de Demandas Externas  
Divisão de Fiscalização de Programas

4. Assim, sugere-se à DIATA encaminhar:
- 4.1 cópia desta Informação e do ofício de notificação ao gestor da Prefeitura, para providências quanto ao item 4;
- 4.2 cópia da Informação à Diretoria Financeira/DIFIN, por meio da Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas - CGCAP para conhecimento.

Brasília-DF, 23/12/2015.



AUDIT/COFIC/DIFIP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Auditoria Interna  
Coordenação de Fiscalização de Programas e Controle de Demandas Externas  
Divisão de Fiscalização de Programas

Informação N° 150 /2015/ DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC.

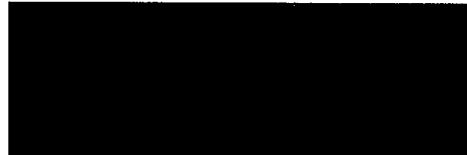
**DESPACHO**

De acordo.  
Encaminhe-se a Auditora-Chefe Substituta para apreciação.  
Em 23/12/2015.



Chefe da DIFIP - Substituto

De acordo.  
Encaminhe-se para providências sugeridas.  
Em 23/12/2015.



Auditora-Chefe Substituta